DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 3
Editais 3
Atos Administrativos 4
Parecer 4
Terceiro Setor 6
Balanços 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.185/2026, DE 25/08/2026.

Reintegra a servidora pública municipal ***Elizabete Claudete Gregio Bosque***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, **Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando que houve decisão judicial que determinou a reintegração, exarado do Processo nº 1000651-17.2026.8.26.0515;

Considerando que a servidora solicitou a reintegração a suas funções;

Considerando que a servidora até sua exoneração era lotada no cargo de ajudante de serviços gerais;

DECRETA:

Art. 1º REINTEGRA a servidora pública municipal **Elizabete Claudete Gregio Bosque** ao quadro de servidores públicos municipais, no cargo de ajudante de serviços gerais, sendo lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Rosana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de agosto de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Processo nº 0078/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 - Credenciamento nº 003/2026.

Objeto: *credenciamento de pessoa jurídica para contratação de vaga para Instituição de Longa Permanência para Idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade (ILPI), para atender a Secretaria de Inclusão de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme* ***Anexo I****.*

Considerando a ausência de interessados em participar da presente licitação e também a ausência de protocolo de envelopes contendo os documentos de habilitação na Secretaria de Licitações e Compras bem como na secretaria do Paço Municipal; Considerando a Ata da Sessão datada em 24/08/2026, declarando a referida sessão **DESERTA**; e; Considerando que não há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas no edital. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital da **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 - Credenciamento nº 003/2026**, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 24/08/2026,** foi devidamente prorrogado, com o prazo para ser realizado às ***08:00 horas do dia 11/09/2026***. O edital e seus anexos poderão poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br e/ou http://132.255.73.34:8079/transparencia/, http://132.255.73.34:8079/comprasedital/,** ou ainda **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ***sem qualquer custo para o licitante*****. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico http://132.255.73.34:8079/comprasedital/*****.*** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***07:00 às 11:00 e das 13:00 às horas (Brasília).*** Publique-se. Rosana, 24 de agosto de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0082/2026 - Pregão (Presencial) nº 042/2026.

Objeto: registro de preços para aquisição de material para manutenção e/ou instalações de sistema de esgoto dos prédios públicos municipais, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo ***período de até 12 meses,*** *podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial)** ***nº 042/2026***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***08:00 horas*** do ***dia 09/09/2026.*** O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br e/ou http://132.255.73.34:8079/transparencia/, http://132.255.73.34:8079/comprasedital/** ou ainda **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ***sem qualquer custo para o licitante,*** ao interessado, deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via e-mail **licitacoes@rosana.sp.gov.br.** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)***. Publique-se.

Rosana, 24 de agosto de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....

Contratos

PREFFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

Processo nº 079/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 035/2026.

Objeto: aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo furgão ou pick-up, zero quilômetro, com entrega total, para atender a Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Elite Comércio de Máquinas e Veículos Ltda.

Valor: R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

Vigência: até 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 24/08/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Editais

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL

Processo nº 001/2026 – Chamamento Público nº 001/2026.

Objeto: *CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à CESSÃO ONEROSA DE USO, a título precário e por prazo determinado, de espaços públicos localizados na área do evento "PRIMAROSA 2026", a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, neste Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Orgânica do Município de Rosana e das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos*.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberto o Edital de ***Chamamento Público nº 001/2026***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***09:00 horas*** do ***dia 04/09/2026.*** O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br*sem qualquer custo para o proponente*. Os proponentes que manifestarem interesse em participar do referido certame, deverão protocolar o envelope contendo a documentação necessária de habilitação jurídica, juntamente com a proposta e demais documentos pertinentes ao processo, junto a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultra *até o dia 03/09/2026 as 17:00 horas (Horário de Brasília).*** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 98145-3839***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 24 de agosto de 2026. Denis Alexandre dos Santos – Secretário de Turismo, Esporte e Cultura e Rafael Vinícius Nunes de Oliveira – Subsecretário de Desenvolvimento Ecônomico e Patrimônio.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
EDITAL DE DESLIGAMENTO Nº. 015/2026

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA “CONSTRUINDO FUTURO”

O Município de Rosana/SP, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a lei municipal 1.834/2025 de 09 de maio de 2025;

Considerando o decreto municipal 3998/2025 de 16/05/2025 que regulamenta a lei 1.834/2025 de 09 de maio de 2025;

Considerando o artigo 12 do decreto municipal 3998/2025, especialmente o inciso III;

RESOLVE:

Desligar o bolsista COSMO GONZAGA DA SILVA do Programa Construindo Futuro a partir da data de publicação deste edital.

Rosana – SP, 24 de agosto de 2026.

EDINA MARIA DE MORAES RAMOS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
EDITAL DE DESLIGAMENTO Nº. 016/2026

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA “CONSTRUINDO FUTURO”

O Município de Rosana/SP, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a lei municipal 1.834/2025 de 09 de maio de 2025;

Considerando o decreto municipal 3998/2025 de 16/05/2025 que regulamenta a lei 1.834/2025 de 09 de maio de 2025;

Considerando o artigo 12 do decreto municipal 3998/2025, especialmente o inciso III;

RESOLVE:

Desligar a pedido a bolsista JAQUELINE DE SOUZA SANTANA do Programa Construindo Futuro a partir da data de publicação deste edital.

Rosana – SP, 24 de agosto de 2026.

EDINA MARIA DE MORAES RAMOS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA
BIÊNIO: 2025 a 2027
e-mail: cme@rosana.sp.gov.br

CME
Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 004/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Parecer da Resolução SME Nº ____/2026.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Rosana analisou a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SME, localizada no Distrito de Primavera, referente a regulamentação da Educação Digital e Midiática como componente curricular interdisciplinar, de implementação transversal, no âmbito da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Rosana.

A proposta apresentada prevê eixos estruturantes, diretrizes pedagógicas e organização curricular, e revoga a Resolução SME nº 002/2025.

II – ANÁLISE

Submete-se à apreciação deste Conselho Municipal de Educação de Rosana/SP a minuta da resolução SME Nº _____ /2026, encaminhado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, bem como os respectivos Anexos I (Documento Orientador Pedagógico), II (Organizador Curricular da Educação Infantil) e III (Organizador Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais).

A proposta visa normatizar a inserção da Educação Digital e Midiática na matriz e na prática pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Rosana, estabelecendo diretrizes claras sobre o pensamento computacional, cultura digital, mundo digital, uso responsável de telas e restrição pedagógica de dispositivos eletrônicos pessoais no ambiente escolar.

O expediente veio instruído com a fundamentação técnica da equipe de supervisão pedagógica municipal, justificando a urgência e a relevância de adequação da rede pública municipal às legislações federais e estaduais recentes sobre tecnologia, cidadania digital e proteção à infância.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE PEDAGÓGICA

A análise da matéria fundamenta-se estritamente na hierarquia das normas e nos princípios que regem a Educação Nacional e o Sistema Municipal de Ensino de Rosana:

1. Conformidade com a LDB (Lei Federal nº 9.394/1996): A minuta assegura os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento pleno do educando, incorporando competências essenciais para o século XXI no Currículo da Educação Básica.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA
BIÊNIO: 2025 a 2027
e-mail: cme@rosana.sp.gov.br

CME
Conselho Municipal de Educação

2. Alinhamento com a BNCC e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022: Respeita a Norma Homologada sobre Competências Digitais, organizando as habilidades nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

3. Aderência à Política Nacional de Educação Digital (PNED - Lei Federal nº 14.533/2023): Garante a inclusão digital consciente, o letramento midiático e a capacitação para o uso crítico das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).

4. Adequação à Restrição do Uso de Dispositivos Pessoais (Lei Federal nº 15.100/2025 e Resolução CNE/CEB nº 2/2025): Harmoniza a vedação do uso descontextualizado de celulares pessoais com a promoção intencional e mediada das tecnologias educacionais públicas sob orientação docente.

5. Conexão com as Diretrizes Estaduais (Deliberação CEE/SP nº 233/2025 e Currículo Paulista): Adoção do modelo transversal e interdisciplinar, integrado aos componentes curriculares já existentes na matriz do Município de Rosana.

III – PARECER

Diante do exposto, este colegiado APROVA a minuta da resolução SME nº ___ /2026 que institui e regulamenta a Educação Digital e Midiática como componente curricular interdisciplinar, de implementação transversal, no âmbito da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Ensino de Rosana-SP.

É o parecer.

Rosana/SP, 20 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IRMA FERNANDES
Data: 21/08/2026 08:40:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irma Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Educação Rosana - SP

Terceiro Setor

Balanços

JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO

Eu, **MARIA APARECIDA DA PAIXÃO**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG 14675167-X-SSP/SP, CPF 082179538-48 e CRC 1SP195448-O-8, responsável pela contabilidade da entidade **CRECHE JOANNA DE ANGELIS**, sito na Rua Corumbá, nº 09 Quadra 142, em Primavera, Município de Rosana , Estado de São Paulo, venho através da presente apresentar a justificativa pela retificação do relatório de **DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVITS OU DÉFICITS 2025** da entidade acima mencionada pelo motivo a seguir:

No relatório apresentado anteriormente houve uma diferença do superávit no valor de **R$ 30.639,07** (Trinta Mil, Seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos) em relação ao Balanço Patrimonial – DRE apurado pela contabilidade:

VALOR APRESENTADO NO RELATÓRIO .....R$ 69.965,33

VR AP. NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCICIO..R$ 39.326,26

VALOR DA DIFERENÇA .....R$ 30.639,07

A referida diferença resultou da não apresentação no relatório de **Demonstração de Superávits e Déficits** das seguintes informações:

- CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

* encargos de depreciações .....R$ 2.391,07

- DESPESAS OPERACIONAIS

* Despesas com manutenção geral .....R$ 10.000,00

*Material Pedagógico I .....R$ 5.400,00

*Despesas com serviços de Pessoa Física (PF) ..... R$ 8.478,00

*Despesas com serviços de Pessoa Jurídica (PJ) .....R$ 4.370,00

TOTAL .....R$ 30.639,07

Primavera, 21 de agosto de 2026

Sandro Rogério Pereira
- Presidente -

Maria Aparecida da Paixão
- Contadora -

CRECHE JOANNA DE ANGELIS
Estado de São Paulo
Rua Corumbá, nº 99 – quadra 142/ CEP: 19272-408
Distrito de Primavera / Município de Rosana – SP
Celular: (18) 99782-5178 – Email:crechejoannadeangelis@yahoo.com.br
Fundada em 06/03/87 Registrada no Cartório de Títulos e Documentos - Comarca de Teodoro Sampaio – SP em 12/08/87 sob o nº de ordem 031 no Livro A
Cadastrada no CNPJ sob o nº 57.318.347/0001-02

Demonstração de Superávits ou Déficits 2025

1. Custos de Mercadorias, Produtos/ Serviços.

- Recursos humanos	R$ 1.414.456,36
- Férias/ férias indenizadas	R$ 187.715,92
- 13° salários	R$ 132.539,21
- FGTS	R$ 188.474,04
- Aviso prévio	R$ 18.951,66
- Exames admissionais/demissionais e periódicos	R$ 1.170,00
- Vale refeição e cesta básica	R$ 511.210,00
- Pessoa Jurídica	R$ 47.457,54
- Água e esgoto	R$ 16.485,89
- Energia	R$ 39.641,60
- Telefone	R$ 511,69
- Uniforme	R$ 8.155,00
- Medicamento	R$ 1.965,37
- Material de consumo	R$ 63.245,53
- Despesa com veículo	R$ 8.410,92
- Material de higiene/limpeza	R$ 8.543,82
- Material escritório	R$ 280,00
- Material de construção	R$ 55.221,33
- Combustíveis e lubrificantes	R$ 2.207,31
- Gênero Alimentício	R$ 102.168,77
- Despesa bancária	R$ 3.774,30
- Despesa cartorária	R$ 451,74
- Encargos de depreciação	R$ 2.391,07
-SOMA DO GRUPO	**R$ 2.815.429,07**

2. DESPESA OPERACIONAL

- Despesa com manutenção geral	R$ 10.000,00
- Despesa com serviços Pessoa Física	R$ 8.478,00
- Despesa com serviços Pessoa Jurídica	R$ 4.370,00
- Material pedagógico	R$ 5.400,00
- IR s/ ganhos com aplicação financeira	R$ 904,47
- Contabilidade	R$ 28.080,00
- PIS	R$ 16.524,95
- IOF	R$ 1.039,20
- Multas de Mora	R$ 431,07
-SOMA DO GRUPO	**R$ 75.227,69**
-TOTAL GERAL DOS GRUPOS	**R$ 2.890.656,76**
- Ganho real de aplicação de renda variável	R$ 6.146,82
- Déficit liquido do exercício	**R$ 2.884.509,94**

3. Receitas Financeiras

Recursos público para aquisição permanentes	R$ 64.217,79
Promoções e eventos	R$ 31.665,55
Doação diversos	R$ 500,00
Subvenção Federal FUNDEB	R$ 1.267.513,98
Subvenção Municipal	R$ 1.559.938,88
TOTAL DO GRUPO	**2.923.836,20**
SUPERÁVIT DO EXERCICIO	**39.326,26**

Primavera, 31 de dezembro de 2025.

Sandro Rogério Pereira
CPF: 117.282.968-38
RG 24.429.734-4

Maria Aparecida da Paixão
CRC – 1SP19544808
Contadora

1